



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 24/10/2025 10:35:44.000 - PL261424
ESB 193/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA MODIFICATIVA N° ____, DE 2025

A Meta 10.d. do Objetivo 10 do Anexo ao Projeto de Lei n° 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Meta 10.d.: Alfabetizar todo o público-alvo da educação bilíngue de surdos em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, desde a educação infantil até o primeiro ano do ensino fundamental, e em português escrito, como segunda língua, até o final do segundo ano do ensino fundamental, ofertando aos familiares, ainda que ouvintes, oportunidades para o mesmo tipo de formação.

JUSTIFICAÇÃO

A alfabetização bilíngue de surdos com Libras como L1 e português escrito como L2 desde cedo maximiza janela de desenvolvimento e autonomia comunicativa. Incluir famílias no processo amplia o ambiente linguístico, fortalece os vínculos e melhora os resultados de aprendizagem, alinhando a política à evidência científica sobre aquisição de linguagem e alfabetização bilíngue.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254902628000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



* C D 2 5 4 9 0 0 2 6 2 8 0 0 0 *